

MÉRITO E MORALIDADE NA LÓGICA NEOLIBERAL DE FRIEDRICH HAYEK

José Oto Konzen ¹

RESUMO

O trabalho tem por objetivo analisar as concepções de mérito e de justiça presentes nos escritos tardios de Friedrich Hayek, “Os fundamentos da liberdade” e “Direito, Legislação e Liberdade”, dedicados à filosofia política e à teoria do direito. No seu desenvolvimento, o trabalho está organizado em duas sessões, a primeira, dedicada à análise do contraponto entre liberdade e igualdade, fundamentada nas concepções de homem, de sociedade e de conhecimento. A segunda, dedicada à análise da problematização da justiça meritocrática e a responsabilização moral dos indivíduos, vinculada à diferenciação natural e ambiental das posições por eles ocupadas e ao reconhecimento do acaso e da imprevisibilidade dos resultados associados às escolhas individuais. Em tal contexto argumentativo, os privilégios associados à herança biológica e ambiental assumem uma orientação positiva, identificada como benefício social, e a responsabilidade individual pelas escolhas é mobilizada moralmente em favor da adequação social. Nas considerações finais, o trabalho aponta para o reconhecimento do pensamento do autor ao longo das últimas décadas e avalia o sentido político-ideológico e moral de sua proposição à luz dos movimentos extremistas e negacionistas que demarcam tal contexto.

Palavras-chave: Neoliberalismo, Justiça Social, Mérito, Moralidade, Incerteza.

INTRODUÇÃO

Friedrich Hayek (1899-1992) integra um conjunto de pensadores econômicos do pós-guerra que se ocupam com a crítica ao intervencionismo político-econômico, conhecidos como Escola Austríaca, e que, em 1947, fundam a Sociedade Mont Pèlerin. No pensamento de Hayek, encontramos uma integração entre o liberalismo econômico e o conservadorismo moral, fundamentada numa concepção evolucionista (embora ele também busque se diferenciar do conservadorismo), a partir da qual ele problematiza a meritocracia como estratégia de justificação das desigualdades sociais, substituindo-a pela responsabilidade individual vinculada às escolhas individuais e à existência de imprevisibilidade nos resultados.

A escolha do autor é motivada pela emergência de crescentes ataques político-ideológicos deferidos contra a cultura e as instituições modernas, abarcando o conhecimento, a moralidade, a democracia e a educação, que abrem espaço para novas

¹ Doutor em Educação. [Professor do Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Realeza/PR. Jose.konzen@uffs.edu.br](mailto:Jose.konzen@uffs.edu.br)

formas de autoritarismo e de fundamentalismo político e cultural e ampliam os processos de violência e de exclusão social. Julgamos que a obra do autor possa contribuir para a compreensão de alguns pressupostos teóricos relacionados a essa problemática.

Uma segunda motivação diz respeito ao reconhecimento da importância assumida pelo autor no contexto político brasileiro que, segundo Rocha (2021), pode ser observado desde a publicação de *O caminho da servidão*, de 1944, traduzida e publicada no Brasil já em 1946, com o intuito de barrar o avanço da esquerda católica e suas pautas de reformas estruturais. Segundo a autora, o austríaco visitou o Brasil por três vezes entre 1977 e 1981 e seu pensamento inspirou a criação de diversos institutos liberais na década de 1980, voltados à defesa da lógica de mercado. Onofre (2014), ao analisar os registros referentes às visitas do austríaco ao Brasil, evidencia sua participação em conferência e entrevistas, com cobertura da grande imprensa jornalística e televisiva, de modo especial, no período da constituinte, como estratégia de intervenção no debate público sobre os rumos do país.

Na presente comunicação, reportamo-nos a algumas publicações tardias do autor, que integram a terceira etapa de sua produção, dedicada à filosofia política e à teoria do direito (HAYEK, 1983, p. 09). De modo particular, *Fundamentos da liberdade* (1983) e *Direito, Legislação e Liberdade*, organizada em três volumes (2023a, 2023b e 2023c), publicados entre 1973 e 1979. Nessa obra, o autor aborda as “regras e a ordem”, os “equívocos das políticas de justiça social” e “a democracia num país verdadeiramente livre”, respectivamente.

O que particulariza a abordagem do autor é o isolamento do princípio da liberdade para ordenar a sociedade e conferir-lhe um dinamismo evolutivo, sem recorrer a uma inteligência sobrenatural ou a uma inteligência humana superior. A partir dessa posição, todas as referências à igualdade resultam desautorizadas por princípio. Assim, o desenvolvimento da civilização ocidental é identificado como experimento histórico, que seleciona as experiências bem-sucedidas, vinculadas à afirmação da lógica liberal, enquanto as experiências associadas ao coletivismo e ao igualitarismo resultam refutadas.

Hayek destaca o acaso e a imprevisibilidade como base explicativa da experiência bem-sucedida, aplicável ao mesmo tempo à civilização como um todo e à condição individual. Em *Direito, Legislação e Liberdade*, o autor sustenta que “A percepção da importância da nossa ignorância institucional na esfera econômica e dos

métodos pelos quais aprendemos a superar esse obstáculo foi, de fato, o ponto de partida das ideias que, neste livro, são aplicadas sistematicamente a um campo muito maior. (HAYEK, 2023a, p. 34)

Na presente exposição, a análise teórica e a discussão dos resultados encontra-se integrada e é feita em duas seções. A primeira é dedicada ao contraponto entre liberdade e igualdade, tendo por base as concepções de homem, de civilização e de conhecimento que fundamentam o modelo teórico do autor. A segunda ocupa-se com a problematização da justiça meritocrática e com a afirmação da responsabilidade moral, atentando especialmente para a substituição do argumento meritocrático pela tese da ignorância e/ou imprevisibilidade. E, finalmente, as considerações finais são dedicadas a uma avaliação crítica do modelo neoliberal hayekiano, tendo por base as motivações que orientam a nossa exposição.

1. O contraponto entre liberdade e igualdade: concepções de homem, de civilização e de conhecimento

Em *Direito, Legislação e Liberdade*, Hayek sustenta que pretende demonstrar que “as divergências entre socialistas e não socialistas se baseiam, em última análise, em questões puramente intelectuais passíveis de uma resolução científica, e não em juízos de valor divergentes”. (HAYEK, 2023a, p. 26) Nesses termos, trata-se de um problema epistemológico, em que são contrapostos dois métodos, o método da concorrência e o método do planejamento, isto é, a seleção espontânea amparada na liberdade e na ignorância e a intencionalidade consciente amparada nos propósitos racionais. A compreensão dessa logicidade requer uma análise das concepções de homem, de civilização e de conhecimento que o autor mobiliza em favor de seu empreendimento.

Hayek estabelece uma diferenciação entre a “Grande Sociedade” ou “Sociedade Aberta” e a sociedade caracterizada como primitiva ou associada aos pequenos grupos. Segundo o autor, o advento da nova formação social está relacionado à libertação do indivíduo das amarras do coletivismo, sobre a qual repousa a perspectiva liberal e o evolucionismo cultural. Enquanto os pequenos grupos compartilham objetivos e conhecimentos comuns, a afirmação do indivíduo livre se vincula à realização de objetivos próprios, para os quais ele mobiliza uma diversidade de conhecimentos (experiências, como veremos) disponíveis, em sua maior parte inconscientes.

De acordo com sua interpretação, as experiências exitosas dos indivíduos ou dos grupos tendem a ser imitadas, constituindo-se em normas de conduta. “Normas de conduta não se desenvolveram como condições reconhecidas para a obtenção de um propósito conhecido, mas evoluíram porque os grupos que as praticavam eram mais bem-sucedidos e suplantavam os demais grupos.” (HAYEK, 2023a, p. 40) O exercício da liberdade consiste em perseguir objetivos próprios, o que requer a escolha de conhecimentos ou experiências para conceber a ação. Segundo o autor, é porque o indivíduo vive num mundo pouco conhecido, ou que ignora em sua maior parte, que ele obedece a normas. Ou seja, a obediência a normas aparece como uma escolha individual e/ou grupal, motivada pela busca da realização dos seus objetivos. Segundo essa lógica, a obediência não é contrária à liberdade, pois amplia as possibilidades de êxito na ação. Com base no exposto, para Hayek, “O homem é tanto um animal que segue normas como um que persegue objetivos.” (HAYEK, 2023a, p. 32) Assim, a motivação originária da obediência às normas, originária da sociedade aberta, é espontânea, porque identificada com os interesses individuais, diferentemente dos pequenos grupos, cujos integrantes estariam sujeitos à igualdade impositiva.

Reportando-se ao liberalismo clássico, Hayek (1983) estabelece uma diferenciação entre duas vertentes, uma das quais estaria vinculada ao iluminismo francês, cuja matriz remete ao racionalismo de Descartes e cuja lógica se estende a Rousseau e ao positivismo científico do século XIX, identificado como racionalismo construtivista, socialismo e/ou “democracia social ou totalitária” (HAYEK, 1983, p. 72; 74; 75). A outra vertente, vinculada à tradição britânica, cuja origem ele associa à cultura do Ocidente e cuja lógica encontrar-se-ia refletida no empirismo escocês (com destaque a Hume, Smith e seguidores), é identificada com os princípios liberais, que conduzem à liberdade. Segundo o autor, o problema reside no fato de, ao longo dos últimos séculos, esta última ter sido corrompida progressivamente, seja pelo socialismo, seja pelo utilitarismo. Em *Direito, Legislação e Liberdade*, o racionalismo cartesiano é associado ao pensamento primitivo e ingênuo e concebido como uma “recaída em modos de pensamento antropomórficos anteriores”, (HAYEK, 2023a, p. 31-32) Para além dessa “recaída” cartesiana e socialista, a tendência ao coletivismo e ao antropomorfismo é reconhecida por Hayek como uma ameaça que persiste mesmo após o fim da experiência do socialismo real, em razão da vinculação milenar do indivíduo ao pequeno grupo, configurando uma espécie de instinto coletivista, que daria origem ao sentimento de “inveja” dos menos exitosos em relação aos indivíduos bem-sucedidos.

Segundo Hayek, o que impulsiona o indivíduo em direção à liberdade e confere dinamismo ao ordenamento liberal é a diversidade da condição humana, que abarca componentes biológicos e ambientais. Em termos biológicos, “Cada recém-nascido constitui uma incógnita quanto às suas potencialidades, porque são milhares os genes e os padrões genéticos desconhecidos e inter-relacionados que contribuem para a sua formação.” Agrega-se a esta diversidade biológica uma diversidade cultural vinculada aos contextos das experiências societárias. “Graças à natureza, à educação e aos demais cuidados, a criança poderá tornar-se o homem ou a mulher mais notável que jamais existiu. Em todos os aspectos, ele ou ela trazem em si as características de um indivíduo distinto.” (HAYEK, 1983, p. 104) Com base no exposto, a individualidade emerge como uma condição casual e contextual, que condiciona a ação, envolvendo a formação de hábitos e disposições e a definição de objetivos ou fins da ação, que resultam particularizados.

Na perspectiva de Hayek, o conhecimento diz respeito à experiência de adaptação ao ambiente e excede ao conhecimento científico e intelectual. O conhecimento “inclui todas as formas de adaptação do homem ao meio ambiente, nas quais foi incorporada a experiência passada.” Assim, conhecimento e civilização se equivalem. Nem todo conhecimento faz parte do nosso intelecto e nosso intelecto não constitui a totalidade do nosso conhecimento. Segundo o autor, “Nossos hábitos e habilidades, nossas atitudes emocionais, nossos implementos e nossas instituições são, neste sentido, adaptações à experiência passada que evoluíram pela eliminação seletiva da conduta menos adequada.” (HAYEK, 1983, p. 42) Segundo essa lógica, o processo histórico configura-se numa espécie de laboratório seletivo que filtra as experiências bem-sucedidas e as coloca à disposição dos grupos e dos indivíduos para realização de seus objetivos particulares. “Longe de supor que os criadores das instituições eram mais sábios que nós, a posição evolucionista baseia-se na ideia de que o resultado da experimentação de muitas gerações pode representar uma experiência maior do que a de qualquer homem individualmente.” (HAYEK, 1983, p. 80)

A partir da relação que se estabelece entre conhecimento e civilização, o autor define os propósitos racionalistas como um equívoco intelectual: “A ideia de que o homem constrói conscientemente sua civilização provém de um intelectualismo errado, que considera a razão humana algo externo à natureza, com conhecimento e capacidade de raciocínio independentes da experiência.” E, ancorado na lógica evolutiva, sustenta que “a evolução da mente humana faz parte da evolução da civilização.” (HAYEK,

1983, p. 40) Tais condicionantes fazem com que a razão nunca possa conhecer a sociedade como um todo, constituída por uma diversidade de indivíduos e de grupos que perseguem objetivos distintos. Assim, a ignorância se estende à própria razão, que se torna incapaz de conhecer-se a si mesma, e por consequência, a projetar uma realidade radicalmente distinta da existente.

Na interpretação do autor, o dinamismo social repousa sobre essa condição originária desigual, de forma que as ambições dos mais ricos e/ou abastados os converte em agenciadores de novas demandas de conhecimento, que revertem em benefício de todos ou de grande parte da população. Nas palavras do autor, “o esforço consciente de alguns indivíduos pode gerar novos objetivos, que posteriormente serão adotados pela maioria.” (HAYEK, 1983, p. 52) Assim, contra os propósitos de igualização das oportunidades, Hayek defende as desigualdades biológicas e ambientais como benéficas, o que faz com que a questão social perca todo e qualquer sentido e a interpretação marxista resulta convertida em narrativa mítica. Se o ‘capitalismo criou o proletariado’, ele o fez permitindo que multidões sobrevivessem e procriassem. (HAYEK, 1983, p. 135)

Em contraposição à igualdade material e aos processos redistributivos associados ao racionalismo construtivista, Hayek sustenta que uma sociedade mais igualitária resulta da aplicação das teses liberais.

Podemos perfeitamente desejar uma comunidade em que não haja contrastes extremos entre ricos e pobres e podemos ser favoráveis ao fato de que o aumento geral da riqueza parece reduzir gradualmente essas diferenças. Eu compartilho plenamente desse modo de sentir e considero admirável o grau de igualdade social que os Estados Unidos alcançaram. (HAYEK, 1983, p. 105)

Com base no exposto, o racionalismo e o socialismo resultam desqualificados e identificados com o totalitarismo e a pobreza. Em contrapartida, o espontaneísmo evolutivo da tradição liberal configuram uma sociedade mercantil, identificada com a liberdade e a abundância. A polarização estabelecida na origem, entre a liberdade e a igualdade, se converte, ao final, em protótipo da distinção entre o bem e o mal.

2. A crítica à justiça meritocrática e a responsabilização moral

Hayek caracteriza o apelo à “justiça social” presente no ideário socialista como uma forma de corrosão moral que compromete o cumprimento das normas de conduta justa, reconhecidas como genéricas, imparciais e aplicadas igualmente a todos. Segundo sua análise, ao longo dos séculos XVIII e XIX, tais credenciais de justiça foram sendo

substituídas por propósitos igualitários e redistributivos, que tratam os indivíduos de forma desigual e que os desresponsabiliza dos resultados de suas ações. Na presente exposição, ocupamo-nos primeiramente com a crítica à igualdade de oportunidades e à justiça meritocrática e a defesa da responsabilização moral postulada pelo autor, independentemente da posição inicial ocupada pelo indivíduo. Num segundo momento, debruçamo-nos sobre a fundamentação da proposta do autor, que substitui o princípio meritocrático de legitimação das desigualdades pela tese da ignorância e da imprevisibilidade dos resultados associados ao exercício da liberdade individual.

Ao abordar a responsabilidade moral, o autor destaca que, ao longo dos últimos dois séculos, houve uma substituição de palavras como “moral” e “bom” pelo “social”; “consciência” pela “consciência social” e “normas de conduta justa” por “justiça social”. A crítica do autor se dirige primeiramente aos posicionamentos racionalistas inspirados na lógica cartesiana, que pretendem “rejeitar como completamente falsas todas as convicções em relação às quais se possa ter o menor motivo de dúvida”. (HAYEK, 1983, p. 83) Para o autor, tal propósito “ultrapassa a capacidade da mente individual” e, em geral, faz com que “os homens acabariam por se tornar membros menos úteis à sociedade do que podem ser ao perseguir seus próprios objetivos dentro dos limites impostos pelas normas do direito e da moral.” (HAYEK, 1983, p. 84)

Um segundo aspecto relaciona-se à concepção otimista de homem veiculada pelo racionalismo, bem evidenciada na “bondade natural” de Rousseau, cuja lógica Hayek associa ao coletivismo primitivo. Em contraposição ao otimismo racionalista, o autor se reporta à tradição cristã, que reconhece o homem como “falível e pecador”, e à tradição britânica, que o identifica como sendo “por natureza preguiçoso e indolente, imprevidente e esbanjador”, de forma que, mesmo em termos econômicos, “apenas por força das circunstâncias aprenderia a adequar os seus meios a seus fins.” (HAYEK, 1983, p. 78) Em diálogo com Adam Smith, Hayek associa as reivindicações igualitárias e redistributivas com o sentimento de “inveja” que os menos exitosos manifestam em relação aos bem-sucedidos, uma paixão que seria gratificada pelos apelos de “justiça social” que ameaçam a liberdade individual.

Um terceiro aspecto se volta à crítica ao positivismo científico, que Hayek identifica como herdeiro do racionalismo, ao qual ele associa a emergência de um determinismo social. De acordo com o austríaco, “A posição determinista afirma que os efeitos acumulados da hereditariedade e da experiência passada constituem a

personalidade individual global” (HAYEK, 1983, p. 92), de forma que a espontaneidade humana resulta suprimida, e com ela, a responsabilidade moral.

E, finalmente, merece destaque a própria concepção de “justiça social” veiculada pelo pensamento socialista, caracterizada por propósitos redistributivos, que teria avançado para dentro do próprio liberalismo e comprometido os seus princípios.

No conjunto, tais perspectivas de análise compõem o argumento da corrosão moral. Em contraposição, Hayek advoga pela responsabilização individual, pois “Liberdade e responsabilidade são inseparáveis.” (HAYEK, 1983, p. 90) A responsabilização moral faz com que o indivíduo modifique sua conduta, levando-o a “respeitar certas normas”. (HAYEK, 1983, p. 93) Para além do cumprimento legal e normativo, o senso de responsabilidade implica assumir o sucesso e o fracasso como resultado das escolhas individuais pois, “numa sociedade livre”, considera-se “justo que cada indivíduo ocupe a posição conquistada por sua iniciativa.” (HAYEK, 1983, p. 90)

A responsabilização moral é contraposta à concepção meritocrática do liberalismo social. Primeiramente, Hayek nega a existência da “questão social”, já que, em sua interpretação, as condições biológicas e ambientais são de natureza casual. Assim, habilidades, talentos e disposições são identificados como fatos, que nada tem a ver com justiça ou injustiça ou com mérito moral. Em termos de responsabilidade, o que importa não são propriamente as habilidades e os talentos, mas o uso que os indivíduos fazem destes, pois, de acordo com o austríaco, “o valor e a remuneração de um indivíduo dependem não da capacidade abstrata, mas do êxito em transformar tal capacidade em serviço concreto que seja útil a outros em condições de retribuir.” (HAYEK, 1983, p. 98. G.A)

Para além dos talentos, que perdem sua relação com o mérito moral, Hayek também problematiza a relação entre o esforço/sacrifício e o sucesso nos resultados, que integra o argumento meritocrático. Segundo o autor, há situações que envolvem muito esforço e disciplina, sem que os resultados sejam exitosos, e outras tantas, em que se observa resultados positivos sem a mobilização de nenhum esforço individual. De acordo com sua análise, “A melhor recompensa será assegurada não por boas intenções ou necessidades, mas ao se fazer o que de fato beneficia os outros, independentemente do motivo.” (HAYEK, 2023b, p. 87) Isso não significa, todavia, que a fé ou a convicção dos indivíduos nos talentos e nos esforços perca toda a importância na ação dos indivíduos, pois “influirá de maneira benéfica sobre sua energia e atenção às oportunidades.” (HAYEK, 1983, p. 100) Em termos epistemológicos, a refutação do

argumento meritocrático recai sobre a imprevisibilidade dos resultados, com referência especial ao insucesso, que deixa de ser um demérito e passa a constituir-se num indicador de escolha equivocada, um *feedback*, que sinaliza para a necessidade de adequação.

Outro aspecto da crítica se volta especificamente ao propósito igualitário, associado às oportunidades iniciais, já que este requer um tratamento diferenciado para indivíduos e/ou de grupos sociais específicos. De um lado, ela compromete a liberdade e a responsabilidade moral, pois se converte em coerção sobre os demais, colocando em xeque a igualdade jurídica e o senso de responsabilidade requeridos pela justiça liberal, pois, enquanto a justiça liberal “exigia ação justa dos indivíduos”, a demanda por justiça social “atribui cada vez mais o dever da justiça às autoridades com poder de ordenar às pessoas o que fazer.” (HAYEK, 2023b, p. 81) De outro, a transferência do poder de decisão dos indivíduos para um poder centralizado compromete a eficiência, pois abre mão da diversidade de conhecimentos e objetivos e da responsabilidade pelas escolhas e, por extensão, dos ajustes requeridos que dinamizam o processo e lhe conferem evolutividade.

Em contrapartida, a inspiração da Grande Sociedade idealizada pelo autor configura-se como um jogo em que todos se submetem igualmente às mesmas normas e em que os resultados são imprevisíveis, frutos da articulação entre conhecimentos, habilidades e sorte/acaso. Segundo o autor,

Como todos os jogos, ele ocorre segundo normas norteadoras das ações dos participantes cujos objetivos, habilidades e conhecimentos são diferentes, com a consequência de que o resultado será imprevisível e de que regularmente haverá ganhadores e perdedores. E embora, como num jogo, tenhamos razão ao insistir que ele seja limpo e que ninguém trapace, seria insensato exigir que os resultados para os diferentes jogadores fossem justos. Eles serão necessariamente determinados em parte pela habilidade e em parte pela sorte. (HAYEK, 2023b, p. 86)

De acordo com o autor, as normas de conduta justa que configuram o jogo social são resultantes da experiência histórica. Tais normas se tornaram cada vez mais genéricas, abstratas e desvinculadas de conteúdos específicos. Se a experiência dos pequenos grupos era caracterizada pelo compartilhamento de conhecimentos e objetivos, a liberdade na Grande Sociedade se configura pela pluralidade de objetivos e pela diversidade de combinações de conhecimentos. O mercado, como ordenamento social, caracteriza-se como espaço plural, que conecta a afirmação de uma infinidade de finalidades que, segundo Hayek, não se limitam às pautas econômicas. A logicidade

mercantil dispensa qualquer referência a finalidades altruístas, pois “A função básica da crença na responsabilidade individual está em nos fazer usar plenamente nosso próprio conhecimento e todas as nossas capacidades para alcançar nossos objetivos.” (HAYEK, 1983, p. 97)

Com base no exposto, a obediência a normas ganha uma dimensão racional para os indivíduos comuns, já que a disposição conformativa aumenta a chance de êxito nos resultados. Complementarmente, como a tradição resulta da dinâmica da liberdade impulsionada pelos indivíduos e/ou grupos mais bem-dotados biológica e ambientalmente, a evolutividade social requer a liberdade (ausência de coerção) e desautoriza os propósitos de igualização das oportunidades iniciais. Assim, a contestação da herança que fundamenta a justiça meritocrática resulta desqualificada e, em contrapartida, as desigualdades vinculadas à herança biológica e social resultam convertidas em dinamizadoras do ordenamento evolutivo e promotoras do bem-estar social. Desta forma, os resultados desiguais são justos, porque os pressupostos da desigualdade inicial são naturalizados. Em tal contexto argumentativo, a única crítica possível é a que se volta contra os propósitos de igualdade ou de mudança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da exposição, vimos que Hayek propõe uma nova interpretação para a tradição liberal, que se distingue do *laissez faire*, do pensamento libertário e do liberalismo social, e que mobiliza o Estado e os costumes em favor da consolidação da Grande Sociedade ou da sociedade mercantil. De acordo com o autor, o posicionamento se justifica em razão das ameaças deferidas contra a liberdade individual e contra a sociedade aberta, vinculadas às teses do igualitarismo e do racionalismo construtivista. A estratégia consiste em estabelecer um contraponto lógico entre o princípio da liberdade e o princípio da igualdade e conferir a este último uma orientação totalitária, vedando-se a possibilidade de estabelecer um meio-termo entre os dois princípios. Assim, comunismo, nazismo e social-democracia compartilham do mesmo mal, contra o qual se ergue o edifício neoliberal do autor.

Em nossa abordagem, a ênfase analítica recai sobre a problematização da justiça meritocrática vinculada ao liberalismo social, uma das formas de igualitarismo desqualificadas pelo autor. Em contraponto à concepção meritocrática, Hayek credita as desigualdades às condições biológicas e ambientais, cuja natureza é reconhecida como casual e factual, de forma que a problematização da herança e a alteração das condições

iniciais vinculadas à igualdade de oportunidades perde todo sentido. Assim, a concepção de justiça passa a vincular-se à responsabilização do indivíduo por suas escolhas, de forma que o insucesso da ação expressa apenas uma má escolha, que requer adaptação. A partir dessa lógica, o problema da moral e da justiça se desloca da crítica social para a adaptação ambiental, enquanto a promessa igualitária da tradição liberal – nunca cumprida de forma satisfatória – é substituída pela ameaça de exclusão. Frente a negação do social, a política converte-se, fundamentalmente, em negação da política e de qualquer propósito de transformação social.

Retomando as indagações iniciais, sobre possíveis relações existentes entre os movimentos negacionistas e o contexto político-cultural neoliberal, não se trata de conceber um determinismo cultural, de causa e efeito, mas de identificar relações que configuram o contexto histórico. Nesse sentido, é possível observar que o pensamento de Hayek ganhou reconhecimento no início dos anos 70, no contexto da globalização econômica e da emergência de movimentos neoconservadores contrapostos aos movimentos de contracultura dos anos 60. De acordo com a Brown, “O ataque contemporâneo à sociedade e à justiça social em nome da liberdade de mercado e do tradicionalismo moral é (...) uma emanção direta da racionalidade neoliberal, e não se limita aos assim chamados ‘conservadores’.” (BROWN, 2019, p. 23) Assim, longe de configurar um desenvolvimento livre e espontâneo da moral e da economia, a mercantilização das relações sociais e a desqualificação de todas as formas de solidariedade resultou na afirmação de uma reação conservadora, que moraliza a política e politiza a moral.

Rocha (2021) destaca que Hayek ambicionava promover uma mudança ideológica de longo prazo na sociedade britânica por meio de ideólogos influenciadores, envolvendo jornalistas, acadêmicos, escritores e professores. O propósito teria dado origem a fundação de inúmeros *think tanks* de direita, pró-mercado, na Inglaterra e nos Estados Unidos, articulados numa organização norteamericana chamada Atlas Network, envolvendo mais de quatrocentos afiliados, distribuídos entre mais de oitenta países. No contexto brasileiro, daria origem a criação de um conjunto de organizações liberais, voltados para a formação de quadros políticos e a construção de uma hegemonia liberal-conservadora capaz de produzir o convencimento e privatizar a política. Note-se que o propósito espontaneísta aplica-se somente aos defensores do liberalismo, enquanto os movimentos associados à igualdade (inclusive, da igualdade de oportunidades) são

atribuídos a indivíduos desejosos de poder, que mobilizam os invejosos, dando origem ao populismo, que corrompe a política e configuram a lógica totalitária, segundo Hayek.

Finalmente, merece destaque a distância do pensamento do autor em relação à complexidade histórica. Seu empreendimento lógico configura uma defesa do indivíduo e/ou grupo de herdeiros (privilegiados biológica e ambientalmente), aos quais confere a iniciativa criadora e casual, imitada e transferida às novas gerações, que configura o ordenamento mercantil. Desta forma, suprime toda violência e dominação histórica e abre espaço para a reabilitação das hierarquias sociais e a reafirmação de preconceitos de raça, cor e gênero, mobilizados politicamente. No contexto brasileiro, marcado pelo colonialismo e pela escravidão secular, a associação entre a liberdade e a tradição e a interpretação evolutiva proposta pelo autor, desqualifica a crítica às desigualdades estruturais e autoriza a reafirmação de movimentos conservadores e autoritários.

REFERÊNCIAS

BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente*. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

DUBET, François. *O tempo das paixões tristes: As desigualdades agora se diversificam e se individualizam e explicam as cóleras, os ressentimentos e as indignações de nossos dias*. Belo Horizonte: Vestígio, 2020.

HAYEK, Friedrich. *Os fundamentos da liberdade*. São Paulo: Editora Visão, 1983.

HAYEK, Friedrich. *Direito, legislação e liberdade: a democracia em um país verdadeiramente livre*. São Paulo: Faro Editorial, 2023^c.

_____. *Direito, legislação e liberdade: os equívocos das políticas de justiça social*. São Paulo: Faro Editorial, 2023^b.

_____. *Direito, legislação e liberdade: sobre as regras e a ordem*. São Paulo: Faro Editorial, 2023^a.

_____. *O caminho da servidão*. 5^a. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990. Disponível em: [hayek-ocaminhodaservidao.pdf](https://monergismo.com/hayek-ocaminhodaservidao.pdf) (monergismo.com). Acesso em: 09/07/2024.

ONOFRE, Gabriel. Friedrich Hayek e os liberais brasileiros na transição democrática. *Revista Crítica Histórica*. Universidade Federal do Alagoas. Ano V, nº 10, dezembro/2014. p. 194-216.

ROCHA, Camila. *Menos Marx, mais Mises: o liberalismo e a nova direita no Brasil*. São Paulo: Todavia, 2021.

SILVA, Gabriela; BARTHOLO, Roberto. Três caminhos para a servidão, Brasília. *Sociedade e Estado*. V. 18, n. 1/2, p. 41-66, jan./dez. 2003. p. 41-66.